COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Gervino Cláudio Gonçalves
PL 517/2025

Trata-se do projeto de lei de autoria do Nobre Edil Cícero João que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de postos de combustíveis do Município de Sorocaba disponibilizarem assentos para descanso de seus funcionários, e dá outras providências".*

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, que exarou parecer opinando pela **inconstitucionalidade do PL.**

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, verificamos que **a matéria já é regulada pelo Art. 199 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT**) além de que complementada pela Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), aprovada pela Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata da ergonomia no ambiente de trabalho de modo que inexiste espaço normativo para a suplementação municipal principalmente porque é de **competência privativa da União a legislação sobre direito do trabalho nos termos do Art. 22, I da Constituição Federal**.

Por outra via, há **violação à Separação de Poderes** quando o Projeto de lei, em seu Art. 5º, estabelece prazo de 60 (sessenta) dias para que o poder executivo regulamente a matéria uma vez que a própria Constituição, em seu Art. 84, IV, aplicável ao município pelo princípio da simetria, já dispôs que já é ínsito ao Poder Executivo a competência para expedir decreto regulamentador da aplicabilidade das leis.

Pelo exposto, apontamos a **inconstitucionalidade** da proposição por violação ao Pacto Federativo e à Separação de Poderes.

S/C., 19 de agosto de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900340034003000330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 390034003400300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em **20/08/2025 11:28**
Checksum: **72B4F2EDFDBD843462A5B813E2539A69977C1D6B6F5222742416CE922FA3E50F**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em **20/08/2025 11:50**
Checksum: **F0DA469C09BF0F415489C91A14C8A497A79C045550FF58FAAC9524AB2C128FCD**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em **21/08/2025 14:09**
Checksum: **71EA7022C6FBD30070D8C495B50CC605B617CCCA002F7EF619A6A0BDE1257F84**